



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2016-CMG
CUJO OBJETO É O DE **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**
MANUTENÇÃO DE ÁGUA DE PISCINA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E CONSUMO DAS RESIDÊNCIAS
OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI
ESTABELECEM A **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO**
PARÁ E A EMPRESA **INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.**

O Estado do Pará, através da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, policial militar, RG 21.133, CPF nº 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a **EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA**, estabelecida no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38, casa 02 – ANEXO – Distrito Industrial – Ananindeua/PA, CEP: 67040-440, CNPJ: 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual: 15.362.488-6, neste ato representado por **AFONSO JOSÉ SILVA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, RG: 4824583 PC/PA, CPF: 863.072.232-00, residente e domiciliado em Ananindeua-PA, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir o valor global do Contrato de **R\$ 37.812,12** (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e doze centavos), passando para **R\$ 29.812,14** (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e catorze centavos) reduzindo-o em 21,1572%, conforme previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL

Fica definido o valor global do instrumento contratual em virtude da redução orçamentária repassada pela Secretaria de Planejamento do Estado do Pará – SEPLAN para funcionamento das atividades da Casa Militar da Governadoria do Estado em decorrência das diretrizes do Plano Plurianual do Estado.

Afonso J. S. Dias Júnior
CPF: 863.072.232-00
Sócio Proprietário

Cesar Maurício de Abreu Mello
TEN CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria, no valor total de R\$ **29.812,14** (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e catorze centavos), através do na atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, no elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo, da fonte financiadora 0101000000 (Tesouro do Estado), Funcional Programática 04.122.1297.8315.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

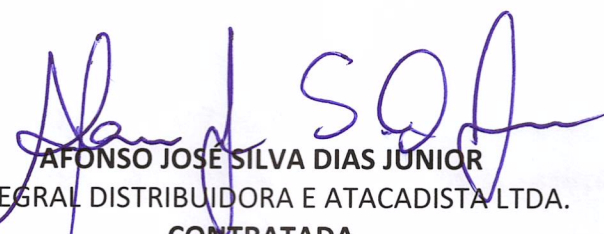
O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de assinatura até 12 de abril de 2017.

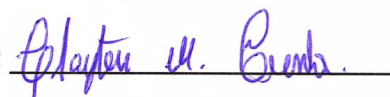
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento. E por se acharem justas e de comum acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 23 de janeiro de 2017.


CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE


AFONSO JOSÉ SILVA DIAS JUNIOR
INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 